

LEI Nº. 489/2011

EMENTA: Denomina nome de Banda Marcial de jupi e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSOR OTAVIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** a Banda Marcial da Escola Municipal Napoleão Teixeira Lima, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Jupi-PE, em 18 de Agosto de 2011.



CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA DE JUPI/PE

